

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência trata da “Aquisição de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500, bem como graxas, filtros, aditivo antipoluentes e óleos lubrificantes para atender a Agência de Saneamento de Paragominas”, conforme Anexo I.

1

2. DO EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal nº. 769 de 18 de agosto de 2011 e Decreto nº. 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Edital.

03. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1 Estão discriminadas nas solicitações de despesas: 20210513001 e 20210513002, bem como no projeto básico e no mapa comparativo de preços, em anexo.

04. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos;

4.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

4.3.2 A descrição do produto/material cotado;

4.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante;

4.3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico **Licitações-e**, prevalecerão as constantes deste Termo de Referência e do Edital, publicado no endereço eletrônico www.saneparparagominas.com.br;

4.4 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objeto da presente licitação;

4.5 Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

4.6 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;

4.7 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

4.8 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final.

05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos itens com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

5.2 Certificado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

5.3 Laudo de Vistoria emitido pelo corpo de Bombeiros da sede da Licitante;

5.4 Licença de Operação (LO), emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da sede do licitante;

5.5 Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

06. DA VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57, parágrafo 1º e inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

07. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

7.1 Os itens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto nº. 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

08. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorrem da necessidade da Aquisição de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500, bem como graxas, filtros, aditivo antipoluentes e óleos lubrificantes para atender a Agência de Saneamento de Paragominas. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte dessa Autarquia, para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos no deslocamento dos servidores às suas unidades de trabalho para o cumprimento de suas atividades realizadas no setor operacional nas zonas urbana e/ou rural e no setor administrativo e, principalmente para:

a) dar suporte ao desempenho das atividades de rotineiras da Agência de Saneamento de Paragominas;

b) facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos da frota Própria e da Frota Locada da Agência de Saneamento de Paragominas, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;

c) flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;

d) operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;

e) disponibilizar aos diversos setores (gerências e superintendências) o atendimento rápido;

f) abastecer os veículos, conforme abaixo:

Fls. 072 Rubrica

MODELO	PLACA	ANO/MOD	COR	SUPERINTENDÊNCIA/ GERÊNCIA	SERVIÇO
I/VW AMAROK CD 4X4 S	QDF 7398	2015/2016	BRANCA	OBRAS / OPERACIONAL ÁGUA	IMPLANTAÇÃO DE REDE / ÁGUA
I/VW AMAROK CD 4X4 S	QDF 7368	2015/2016	BRANCA	OBRAS / OPERACIONAL ÁGUA	MANUTENÇÃO DE REDE/VAZAMENTOS
I/VW AMAROK CD 4X4 S	QDF 7348	2015/2016	BRANCA	OBRAS / OPERACIONAL ESGOTO	MANUTENÇÃO DE REDE ESGOTO/ENTUPIMENTOS/ OPERAÇÃO ETE'S
* FIAT/STRADA WORKING CD	QDF 8148	2015/2016	BRANCA	OBRAS / OPERACIONAL ÁGUA	CORTE E RELIGAÇÃO
*FIAT/STRADA WORKING CD	QDF 8108	2015/2016	BRANCA	OBRAS / OPERACIONAL ÁGUA	CORTE E RELIGAÇÃO
MMC TRITON L200 LOCADA	QEA 0956	2014/2015	PRATA	OBRAS / OPERACIONAL ÁGUA	LIGAÇÕES NOVAS
MMC / L200 GLS LOCADA	QDM 2849	2014/2015	PRATA	OPERACIONAL	SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES
MMC L200 TRITON GLS D LOCADA	QDI 0F95	2015/2016	PRATA	OBRAS/OPERACIONAL ESGOTO	SUPERINTENDENCIA DE ESGOTOS
MMC L200 TRITON GL LOCADA	PVT 5276	2015/2015	PRATA	MANUTENÇÃO	ELÉTRICA/ELETRÔNICA/ HIDRÁULICA/POÇOS/ETA/ETE
MMC L200 TRITON GLS LOCADA	OVP 0854	2013/2014	BRANCA	MANUTENÇÃO	ELÉTRICA/ELETRÔNICA/ HIDRÁULICA/POÇOS/ETA/ETE
I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	OTR 1298	2014/2014	PRATA	OBRAS/OPERACIONAL ESGOTO	MANUTENÇÃO DE REDE ESGOTO/ENTUPIMENTOS/ OPERAÇÃO ETE'S
F4000 LOCADA	OXZID73	2009/2009	PRATA	OBRAS/OPERACIONAL ESGOTO	MANUTENÇÃO DE REDE ESGOTO/ENTUPIMENTOS/ OPERAÇÃO ETE'S
* FIAT STRADA WORKING CD LOCADA	OKA 4308	2013/2013	BRANCA	OPERACIONAL ÁGUA	OPERAÇÃO ETA/MONITORAMENTO DE POÇOS

MODELO	PLACA	ANO/MOD	COR	SUPERINTENDÊNCIA/ GERÊNCIA	SERVIÇO
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OTJ 0487	2014/2015	BRANCA	OBRAS/OPERACIONAL ÁGUA	ATENDIMENTO DOMICILIAR/ VERIFICAÇÃO
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OTJ 0447	2014/2014	BRANCA	OBRAS/OPERACIONAL ÁGUA	ATENDIMENTO DOMICILIAR/ VERIFICAÇÃO
HONDA/POP100	QDW 5472	2015/2015	BRANCA	OBRAS/OPERACIONAL ÁGUA	SERVIÇOS DE INSPEÇÕES E VERIFICAÇÕES
HONDA/POP100	QDW 5432	2015/2015	BRANCA	OPERACIONAL	COLETA DE AMOSTRAS
HONDA/POP100	QDW 5322	2015/2015	BRANCA	OPERACIONAL	TRANSPORTE OPERADORES

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA/ GERÊNCIA	SERVIÇO
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND - RE06	OBRAS/OPERACIONAL ÁGUA	IMPLANTAÇÃO DE REDE
RETROESCAVADEIRA JCB - RE05	OBRAS/OPERACIONAL ÁGUA	IMPLANTAÇÃO DE REDE
MÁQUINA ROÇADEIRA MOTOR 2T.	OPERACIONAL	ETA/POÇOS/ETE
MÁQUINA ROÇADEIRA MOTOR 2T.	OPERACIONAL	ETA/POÇOS/ETE

09. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

- b) Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;
- e) Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;
- f) As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Autarquia;
- g) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11. DO ABASTECIMENTO:

11.1 Nas Bombas dos Postos em Paragominas: deverão ser entregues mediante requisição assinada pelo responsável pela fiscalização dos contratos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1 Encaminhar os pedidos de abastecimento, bem como de fornecimento de graxas, lubrificantes, filtros e aditivo antipoluinte mediante **requisições/ordem de compra** assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 12.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 12.4 Exercer a fiscalização dos produtos entregues descritos no contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 12.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 12.6 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas nos itens seguinte deste Termo de Referência e do Edital;
- 12.7 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequências de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
- 13.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- 13.3 Obedecer ao disposto nos documentos do Contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes;
- 13.4 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

13.5 Todos os custos referentes à entrega ficarão por conta da contratada;

13.6 Permitir a fiscalização pela contratante;

13.7 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á das seguintes formas:

a) o abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta;

b) o CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste;

c) o CONTRATADO abastecerá os veículo mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado pela Autarquia;

d) A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento, descrição do veículo, placa do veículo, quilometragem, tipo de combustível, quantidade, discriminação do condutor e setor/gerência/superintendência e deverão estar devidamente assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

e) A Gasolina Comum (bomba do Posto), Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) e Óleo Diesel S 500 (bomba do posto) serão entregues na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Paragominas, as proximidades da sede da Agência de Saneamento de Paragominas. Os mesmos terão obrigação em cada abastecimento quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador;

f) A entrega de graxas, lubrificantes, filtros e aditivo antipolvente deverá ser realizada mediante emissão de ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização do contrato;

13.8 Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Paragominas, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

13.9 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

14. DAS SANÇÕES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

14.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

14.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

14.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato;



- 14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 14.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 14.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos do combustível solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da ordem de compra ou requisição emitida pela Agência de Saneamento de Paragominas, assinados por, no mínimo, 2 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do contrato. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFES (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua a Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64;
- 15.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;
- 15.3 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;
- 15.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas com autorização da Superintendência Geral desta Autarquia;
- 15.5 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;
- 15.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;
- 15.7 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 15.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 15.9 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;
- 15.10 A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 15.11 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país.

16. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Os valores a serem registrados levarão em conta a cotação de preço efetuada pelo Setor de Almoxarifado e Suprimentos, conforme Mapa de Apuração de Preços, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

16.2. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

16.2.1 ORÇAMENTO 2021:

16.2.1.1 ÓRGÃO: Agência de Saneamento de Paragominas.

16.2.1.2 Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas

16.2.1.3 Atividade Programática: 17.605.1701.2.157 – Manutenção das Ações Operacionais - SANEPAR

16.2.1.4 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

16.2.1.5 Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

16.2.1.6 Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos;

16.2.1.7 Fonte de Recurso: Próprio.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada por servidor que será designado através de portaria assinado pela Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

18.2 A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Paragominas (PA), 13 de Maio de 2021.


ROSILENE GOMES COSTA**Superintendente Geral****Agência de Saneamento de Paragominas**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	GASOLINA COMUM	22.920	LITRO
02	ÓLEO DIESEL S-10	109.800	LITRO
03	ÓLEO DIESEL S 500	3.000	LITRO
04	GRAXA SABÃO LÍTIO - BALDE DE 20 KG	40	UNIDADE
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL	120	LITRO
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 - BALDE DE 20 LITROS	10	UNIDADE
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SINTÉTICO DO MOTOR STRADA 2015 (COMPATÍVEL: CASTROL)	90	LITRO
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO DO MOTOR AMAROK 2015 (COMPATÍVEL: CASTROL)	120	LITRO
09	FLUIDO PARA FREIO DOT3 - 500 ML	30	FRASCO
10	FLUIDO PARA FREIO DOT4 - 500 ML	30	FRASCO
11	ÓLEO HIDRÁULICO ATF - 1000ML	60	LITRO
12	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR 2T - 500ML	400	FRASCO
13	ÓLEO PARA MOTOCICLETA 1000ML	180	FRASCO
14	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO - LATA DE 5KG <i>Especificação: Classe de consistência NLGI 2-3, Espessante Diureia, Cor Azul, Tipo de óleo-base Mineral, Faixa de temperaturas de operação -40 a +150 °C (-40 to +300 °F), Ponto de gota DIN ISO 2176 >240 °C (>465 °F), Viscosidade do óleo-base 40 °C, mm2/s 100 °C, mm2/s 96 10,5, Penetração DIN ISO 2137 60 cursos, 10-1 mm 100 000 cursos, 10-1 mm 245-275 365 máx., Estabilidade mecânica Estabilidade de rolagem, 50h a 80 °C, 10-1 mm 365 m</i>	15	LATA
15	KIT FILTRO DO AR, ÓLEO E COMBUSTÍVEL FIAT STRADA 2015	30	KIT
16	KIT FILTRO DO AR, ÓLEO E COMBUSTÍVEL VW AMAROK 2015	40	KIT
17	FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2015	25	UNIDADE
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO STRADA 2015	25	UNIDADE
19	ARLA 32 <i>Especificação: Solução Aquosa a base de uréia. Galão de 20 litros.</i>	10	UNIDADE

Paragominas (PA), 13 de Maio de 2021.


ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas